



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.269 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>				
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1352	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800.000,00
<b>UNIDADE 04: DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>				
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1374	Vencimentos e Vantagens Fixas	72.000,00
<b>UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS</b>				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1381	Obrigações Patronais	520.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1384	Contribuições	68.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.460.000,00</b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE 01: DIRETORIA</b>				
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1330	Vencimentos e Vantagens Fixas	205.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1331	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
<b>UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>				
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1342	Obras e Inst. Sistemas de Água	1.000.000,00
17.512.1702.5.003	4.4.90.51.00	1343	Obras e Inst. Sistemas de Esgoto Sanitár.	800.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.16.00	1353	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	90.000,00
<b>UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL</b>				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1365	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1366	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	40.000,00
<b>UNIDADE 04: DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>				
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1375	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.846.1702.6.006	3.3.90.47.00	1383	PASEP	35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.460.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal